



DECLARAÇÃO DE OAXACA

(Adoptada no Seminário sobre Educação, Trabalho e Pluralismo Cultural
reunido pela UNESCO e pela Comissão Nacional Mexicana para a UNESCO, em 1993)

O pluralismo cultural, uma forma de convivialidade, fundamenta-se na convicção de que a humanidade tem uma origem comum e um destino comum. Os principais problemas que actualmente afligem a humanidade: a guerra, o racismo, a pobreza, a degradação ambiental, o autoritarismo, as drogas, a mortalidade infantil, bem como a desigualdade e a injustiça no comércio, nas finanças, no progresso científico e técnico, não irão encontrar soluções universais sem novas formas de governo e sem alterações radicais nas relações internacionais e na cooperação. Na essência, essas soluções, que estão sempre sujeitas a interesses económicos e políticos controversos, assim como a pontos de vista culturais diferentes, exigem um diálogo pluricultural, nacional e internacional, aberto e igualitário. Tal diálogo, no que respeita à América Latina, deve incluir os povos indígenas, os Afro-Americanos e os que têm origens na Ásia e na Europa.

A globalização da economia, a migração da força de trabalho e a evolução nas comunicações criaram uma área de dimensão mundial onde as tendências para a normalização de valores estão combinadas com uma vigorosa e renovada afirmação de particularidades nacionais, étnicas, culturais e regionais. A reafirmação da diversidade das identidades culturais e da sua consolidação é um bastião contra o perigo de uma sociedade tecnológica, bastião esse que se desmorona porque está indefeso para conseguir a democracia para que a humanidade se encaminha, por ser incapaz de criar instrumentos eficientes para atingir um padrão de desenvolvimento que situe o indivíduo e os seus valores no centro das preocupações. Em resumo, as identidades que impulsionam a história não são legados congelados mas sim sínteses vivas, em alteração constante, prosperando à custa de diferenças internas, admitindo e trabalhando as contribuições provenientes do exterior.

Um espaço de dimensão mundial carece de valores comuns derivados das características específicas de cada nação, de cada grupo étnico e de cada região. O conceito de direitos humanos tem uma fórmula aberta a novos enriquecimentos baseados na experiência e compreendidos, no mais amplo sentido, como direitos individuais culturais, sociais, económicos, políticos e civis; e, por essa razão, fundamenta-se no direito das pessoas à paz, ao desenvolvimento, à autodeterminação e à descolonização, como bases saudáveis para a construção de uma verdadeira democracia na América Latina, uma democracia que irá encontrar novas sínteses para velhas aspirações, tais como a liberdade e a harmonia social, o crescimento e a equidade, a eficiência e a legalidade, a soberania e a interdependência.

Referimo-nos a uma democracia participativa onde a demagogia, a corrupção e a impunidade são estranhas, e a uma construção social e política que encare o futuro, que seja estabelecida sobre as características de cada sociedade e sobre o intercâmbio dos valores e das instituições que o homem, em todas as latitudes históricas, forjou em resposta à sua necessidade de liberdade, de prosperidade, de equidade e de reasserção da diversidade. O pleno desenvolvimento do pluralismo cultural só poderá ser possível uma vez que seja implantado, na América Latina, o respeito pela igual dignidade de todas as culturas, governado pela compreensão, pelo diálogo e pela consertação, como alternativas à intolerância, à exclusão e à violência.

Uma ética ambiental implica a corresponsabilidade dos países desenvolvidos e dos países em vias de desenvolvimento pela gestão e pelo uso dos recursos naturais. O respeito pelas culturas indígenas, pelo seu especial relacionamento com a natureza, e a decisão do mundo industrializado em assumir os seus particulares deveres financeiros e técnicos na preservação da biosfera, será a pedra base de uma nova consciência ecológica reconciliando direitos ambientais e de desenvolvimento, de acordo com a Agenda 21 conforme adoptada na Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro.

A própria educação é um facto cultural que provém do trabalho, e é através dela que o homem transforma a sua envolvente, organiza a sua vida e constrói a sua história. A globalização, o ajustamento económico e a transformação dos meios de produção alteraram radicalmente o cenário

económico, social, educacional, cultural e vocacional dos países das nossas Américas. É necessário, para além do respeito pelo pluralismo cultural, alterarem-se os conceitos e as práticas de educação, bem como incorporarem-se, deliberada e organicamente, os aspectos relacionados com o trabalho produtivo, procurando-se valorizar as tradições dos povos indígenas, assim como utilizar-se, recriar-se e preservar-se a natureza no processo de produção.

As alterações tecnológicas largamente espalhadas alteraram o carácter do trabalho e estão a implicar modificações substanciais nas formas pelas quais a produção é organizada, assim como nas regras e regulamentos que, historicamente, salvaguardavam os direitos dos trabalhadores. É indispensável definirem-se estratégias de educação, políticas vocacionais e directivas legais para a orientação dos trabalhadores emigrantes e residentes, bem como para se evitar que a modernização tecnológica continue a ser uma maldição social. Se não quiserem perder legitimidade, os objectivos da crescente competitividade, aliados com qualidade e produtividade melhoradas, não podem continuar a ser factores de iniquidade social, como anteriormente.

Os participantes no Seminário exprimem a sua satisfação pelos importantes acordos conseguidos nas anteriores Cimeiras Ibero-Americanas, em Guadalajara e Madrid, à luz do artigo 8 da Declaração de Guadalajara, onde os Chefes de Estado afirmam: *"Reconhecemos a imensa contribuição dos povos indígenas para o desenvolvimento e para a pluralidade das nossas sociedades, e reiteramos o nosso compromisso em garantirmos o seu bem-estar económico e social, assim como o nosso dever de respeitarmos os seus direitos e a sua identidade cultural."*

Por esta razão, eles concordam em:

- a. Promover a consolidação de provisões constitucionais e legislativas nacionais, tendo em vista o enriquecimento dos direitos dos povos indígenas, organizando comissões nacionais para esse objectivo e procuradorias para os direitos humanos dos povos indígenas.
- b. Instar os estados a ratificarem a Convenção Constitutiva do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e das Caraíbas, e o seu robustecimento financeiro e operacional.
- c. Encorajar as iniciativas das organizações e das personalidades indígenas, tendo em vista a adopção de uma Década das Nações Unidas dedicada ao Desenvolvimento dos Povos Indígenas.
- d. Apoiar a protecção dos povos indígenas, encorajando a adopção, sem mais atrasos, da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas e uma mais generalizada ratificação da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, bem como a sua efectiva aplicação.
- e. Apoiar os esforços feitos pela UNESCO na abordagem do tema do pluralismo cultural. Apoiar, igualmente, a sua decisão de criar áreas de diálogo, nacionais e internacionais, como contribuição para o robustecimento de uma cultura democrática.